



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 689/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Quebrangulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC (CREAS), consoante especificação a seguir:

- 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 81 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0006 - Programa de Integração e participação social aos usuários da Assistência Social.
- 6050 - Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC (CREAS)

339030/105 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
339036/105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
339039/105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º - A abertura dos Créditos especificados nos artigos anteriores fica condicionada a existência de recursos, consoante o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

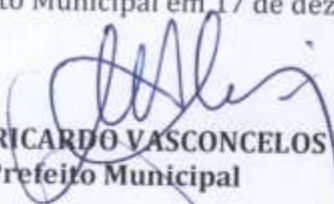
Art. 3º - A ação do artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

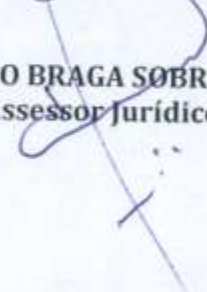


Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2010.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico